



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FÓRUM ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CENTRAL DE MANDADOS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Comarca de São José dos Campos, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, e sua respeitável assinatura, junto expedido pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, e respectivo Cartório, nos autos de ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução, Processo nº 1020486-82.2015, requerida por Fundação Valeparaibana de Ensino, em face de Antonio Correia de Amorim, e depois de preenchidas as formalidades, e com as devidas cautelas, procedi a avaliação estimada em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) do veículo penhorado "GM/CLASSIC LIFE, Ano de Fabricação/Modelo: 2004/2005, Placa: DPG8214", em estado regular de conservação e funcionamento. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Julio Cesar Pires
Oficial de Justiça